

EDITAL Nº11 /2025

EMENTA: A Faculdade Christus convoca candidatos e estabelece normas para a admissão de graduados e transferidos, no **segundo** semestre letivo de 2025. Será realizada análise documental de graduados e transferidos para os Cursos listados neste Edital.

A FACULDADE CHRISTUS, com base no art. 4º da Resolução 05/02, cumprindo o que estabelece o item 12 do Edital Nº 8, de 16 de abril de 2025, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições para admissão de candidatos inscritos como graduados e transferidos, conforme seguem:

1. DOS CURSOS, SITUAÇÃO, VAGAS OFERECIDAS:

A FACULDADE CHRISTUS oferece

Curso de Direito (Eusébio), com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 194, de 18/4/2019, publicada no DOU nº 76 de 22/4/2019.

Curso de Nutrição (Eusébio), com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 1081, de 24/9/2021, publicada no DOU nº 183 de 27/9/2021.

Curso de Biomedicina (Eusébio), com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 1081, de 24/9/2021, publicada no DOU nº 183 de 27/9/2021.

Curso de Psicologia (Eusébio), com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos turno manhã, autorizado pela Portaria nº 34, de 06/02/2024, publicada no DOU nº 27 de 7/2/2024.

Curso de Enfermagem (Eusébio), com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos para o turno manhã, autorizado pela Portaria MEC nº 313, de 15/1/2022, publicada no DOU nº 12 de 18/1/2022.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo site www.unicchristus.edu.br, no período de 16/05/2025 a 25/06/2025, e só estarão confirmadas e regularizadas após a UNICHRISTUS receber o **upload da documentação, segundo item 2.3. Após esse passo, o processo tem mais duas etapas seletivas a serem seguidas:**

2.1 Em até 24 horas, após fazer o upload dos documentos, o candidato receberá um e-mail, solicitando o AGENDAMENTO de uma análise curricular presencial com a Coordenação do seu curso (**2ª etapa**). Esta etapa é essencial para o processo. Os horários e locais (Sedes) de agendamento serão disponibilizados no e-mail.

2.2. Posteriormente à análise curricular, junto à Coordenação, presencialmente, o candidato irá responder um questionário avaliativo personalizado (**3ª etapa**), o qual valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será disponibilizado 30(trinta) minutos para sua realização.

O candidato receberá, via e-mail, o resultado do processo.

2.3. Documentos:

I. Documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade (cópia autenticada).

II. CPF.

III. Foto atual do rosto do(a) candidato(a) (sem utilização de chapéu, boné ou similares nem óculos escuros), em formato 3x4, com fundo claro, que poderá ser capturada com o próprio celular.

IV. Diploma de Graduação (Para graduados).

V. Histórico Escolar atualizado constando a situação regular no ENADE.

VI. Programa das disciplinas cursadas e aprovadas.

VII. Declaração de que está regularmente matriculado, constando o semestre e a duração do curso **(Para os transferidos).**

VIII. Declaração constando o reconhecimento ou a autorização do curso atual **(Para os transferidos).**

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para concorrer às vagas ofertadas neste EDITAL, a Comissão do Processo Seletivo - CPS institui como condições mínimas: **(1) análise dos documentos solicitados, conforme item 2.3; (2) uma análise curricular com a Coordenação do Curso; e (3) preenchimento do Questionário Avaliativo Personalizado.**

3.2. Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 2.3; não comparecer à análise curricular com a Coordenação do Curso, e/ou não alcançar a pontuação mínima de 6 pontos no Questionário Avaliativo Personalizado.

3.3. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

3.4. O candidato aprovado receberá, por e-mail, a partir do dia de sua aprovação, todas as instruções para a realização da matrícula.

3.5. Todos os itens, as regras e as condições estabelecidas no Edital Nº 8, de 16 de abril de 2025 – Processo Seletivo 2025.2, têm que ser cumpridos.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo e local de realização estabelecidas neste EDITAL. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo, na Sede Dom Luís, sua solicitação para atendimento diferenciado, por meio de preenchimento de formulário específico, em no mínimo 48 hs antes da análise curricular e questionário.

4.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela CPS, o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado anexando o original de um Laudo Médico atual e assinado por profissional médico que possua seus dados identificados em carimbo (que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis). A Critério da CPS, se assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, o candidato vir a ser analisado perante uma junta médica a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O Laudo Médico entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste laudo.

4.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

4.4. Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima.

4.5. Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, e, em qualquer hipótese, serão respeitadas data, horário, tempo e local de realização das provas.

4.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado, em vindo a ter seu pedido deferido, deve pagar, até 24hs antes do Questionário Avaliativo, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido o atendimento diferenciado.

4.7. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas, por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

Fortaleza, 13 de maio de 2025.

Estevão Lima de Carvalho Rocha Diretor
FACULDADE CHRISTUS

Publique-se